



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.716, de 19 de maio de 2026

Declara de utilidade pública a Federação de Muay Thai Chaiya e Artes Marciais Mistas do Estado de Minas Gerais (FMTC-M.M.A), com sede no Município de Contagem.

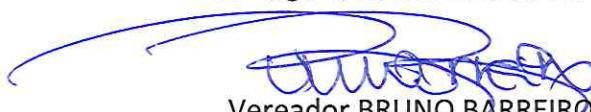
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita do Poder Executivo Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a **Federação de Muay Thai Chaiya e Artes Marciais Mistas do Estado de Minas Gerais (FMTC-MMA)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.546.108/0001-78, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade reconhecer o relevante trabalho social, esportivo e educacional desenvolvido pela entidade, que contribui para o fortalecimento do esporte e para o desenvolvimento humano em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de maio de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-